

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

## TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR - TAV

QUARTO (4º) TERMO DE ACRÉSCIMO DE VALOR EM FACE DO REAJUSTE DO PREÇO CONTRATADO, DO **TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 012/2019**, DE 25/01/2019, ORIUNDO DO **CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 01/2018**, QUE CELEBRAM ENTRE SI, O **MUNICÍPIO DE SUZANO** E A **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES – APROSES**, PARA O DESENVOLVIMENTO DO PROGRAMA DE PROTEÇÃO À PRIMEIRA INFÂNCIA CONVIVÊNCIA, EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO – **NUDE LAR DAS FLORES**, NA FORMA QUE ESPECIFICA, CONFORME DECIDIDO NO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 23.339/2018, DE 06/11/2018, INDEPENDENTEMENTE DA OBSERVÂNCIA DE PROCEDIMENTO LICITATÓRIO, COM LASTRO NA LEGISLAÇÃO PRÓPRIA. **SME**

O **MUNICÍPIO DE SUZANO**, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 46.523.056/0001-21, com sede na Rua Baruel, nº. 501, nesta cidade e Comarca de Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Secretário Municipal de Educação, **LEANDRO BASSINI**, doravante simplesmente denominado **MUNICÍPIO**, e a **ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO LAR DAS FLORES – APROSES**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 43.898.923/0018-63, com sede na Rua General Francisco Glicério, nº. 3.048, Jardim Anzai, em Suzano, Estado de São Paulo, neste ato representada por seu Procurador, **LUIS FERNANDO DIAS TEBAS**, inscrito no CPF/MF nº. 535.841.040-68, doravante simplesmente designada **OSC**, celebram o presente Convênio, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas, a saber:

### **CLÁUSULA PRIMEIRA: DO OBJETO**

**1.1.** A **OSC**, nos termos do Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, comprometeu-se, perante o **MUNICÍPIO**, a executar o projeto para o atendimento educacional de crianças de 4 (quatro) meses a 05 (cinco) anos de idade, visando a consecução de finalidade de interesse público e recíproco que envolve a transferência de recursos financeiros do **MUNICÍPIO** à **OSC**, conforme indicação contida no Plano de Trabalho, pelo período de 24 (vinte e quatro) meses.

**1.2.** A **OSC**, através do Processo Administrativo nº. 23.339/2018, Secretaria Municipal de Educação solicitou o acréscimo de valor, conforme justificativa apresentada no Processo Administrativo, com base na legislação vigente.

### **CLÁUSULA SEGUNDA: DO IMPORTE A SER LIBERADO**

**2.1.** Por este Termo de Aditamento, em face do reajuste do preço contratado, conforme justificativa apresentada pela Secretaria Municipal de Educação, nos autos do Processo Administrativo nº. 23.339/2018, fica acrescida, ao valor do Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, a importância conforme planilha abaixo:

**2.1.1.** Da parte cabente ao **MUNICÍPIO**

# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

## Estado de São Paulo

Período da Correção	Total de crianças atendidas	Valor Mensal por atendimento	Valor Mensal com Acréscimo	Diferença Total Acrescida
julho/2022 a janeiro/2023	212 integral	352,15	387,37	52.266,48
	140 parcial	249,30	274,23	24.431,40

### **CLÁUSULA TERCEIRA: DO VALOR ATRIBUÍDO AO TERMO CONVENIAL**

**3.1.** Em decorrência do presente aditamento ao Termo de Colaboração nº. 012/2019, de 25/01/2019, oriundo do Chamamento Público nº 01/2018, fica acrescido o valor de **RS 76.697,88 (setenta e seis mil, seiscentos e noventa e sete reais e oitenta e oito centavos)**, da parte cabente ao **MUNICÍPIO**.

**3.2.** O valor total decorrente do atendimento prestado onerará a dotação **01.0880.12365.2001.6115.3350.3900**, constante do orçamento vigente e futuro do **MUNICÍPIO**, que será regularmente empenhado, em nome da OSC, para atender a tal finalidade.

### **CLÁUSULA QUARTA: DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO**

**4.1.** As partes ratificam todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual original, exceto no que venha contrariar o ora pactuado, competindo, ao **MUNICÍPIO**, providenciar a publicação do extrato do presente, no prazo, e na forma legal.

**4.2.** Todos os documentos constantes do Processo Administrativo nº. 23.339/2018, do **MUNICÍPIO**, passam a fazer parte integrante do contrato e deste aditamento, independentemente de traslados ou transcrições.

E, pois assim se achando as partes combinadas, firmam o presente instrumento, impresso somente no anverso em duas (2) vias de igual teor, conteúdo e forma, na presença das testemunhas abaixo.

Suzano, 21 de junho de 2022.

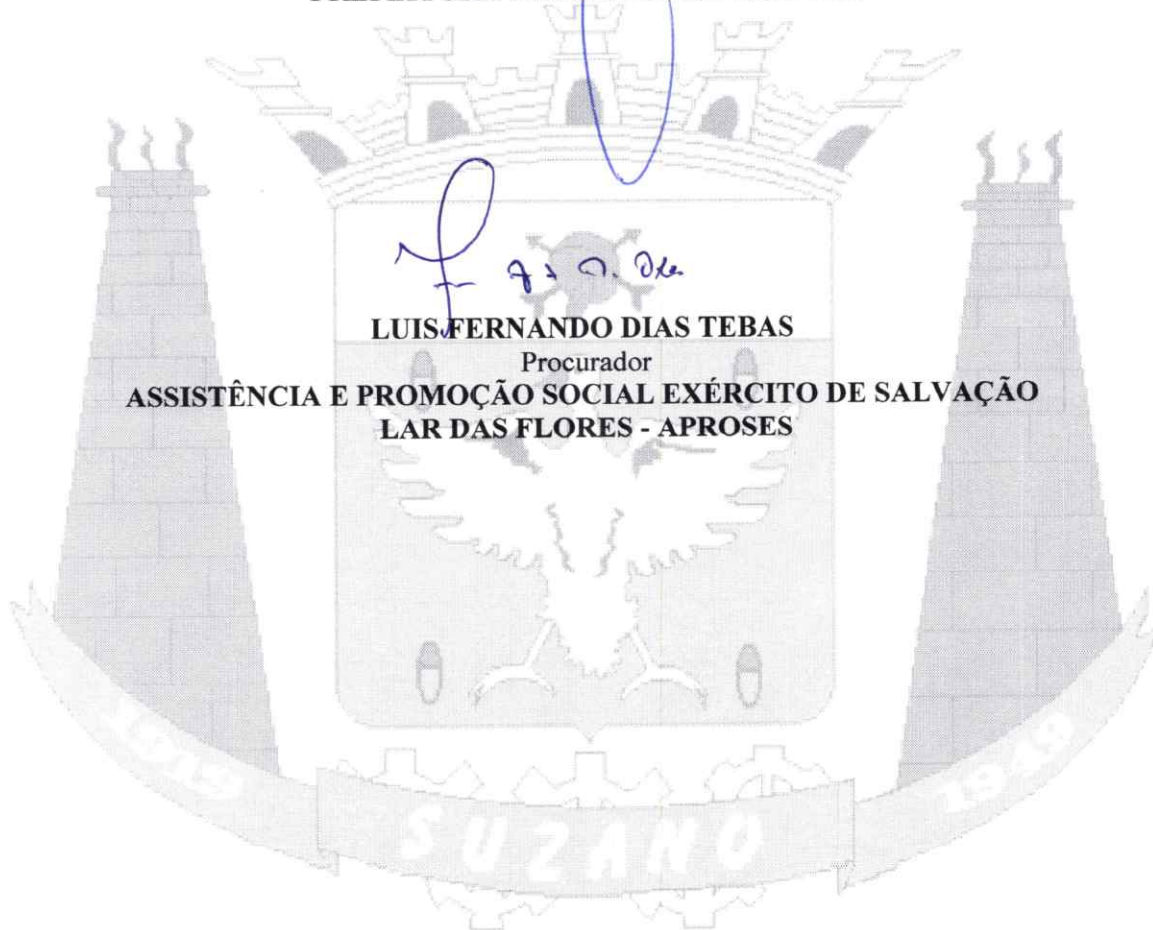


# PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO

Estado de São Paulo

**LEANDRO BASSINI**

Secretário Municipal de Educação  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SUZANO**



**LUIS FERNANDO DIAS TEBAS**

Procurador

**ASSISTÊNCIA E PROMOÇÃO SOCIAL EXÉRCITO DE SALVAÇÃO  
LAR DAS FLORES - APROSES**

Testemunhas:

1.

Thabata de Oliveira Haseyama

RG: 40.909.081-5-SSP/SP

2.

Gisele Campos de Oliveira

RG: 27.784.450-2-SSP/SP